



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1344/2019

Altera tabela I do anexo I da Lei Municipal nº 1334/2018 que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º Fica alterada a quantidade de vagas existentes para o cargo de Assessor Especial, e por consequência o total geral de vagas constante na Tabela I do anexo I, da Lei Municipal nº 1334/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I
TABELA I – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO LEGISLATIVO**

CARGO	Nº DE VAGAS	CHS	SÍMBOLO	QUALIFICAÇÃO
ASSESSOR ESPECIAL	07	30	DAL 3	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
TOTAL	23			

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia de Coronel Sapucaia – MS.
Em 28 de janeiro de 2019.**


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1344/2019

Altera tabela I do anexo I da Lei Municipal nº 1334/2018 que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Fica alterada a quantidade de vagas existentes para o cargo de Assessor Especial, e por consequência o total geral de vagas constante na Tabela I do anexo I, da Lei Municipal nº 1334/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA I – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO LEGISLATIVO

Cargo	Nº de Vagas	CHS	Símbolo	Qualificação
Assessor Especial	07	30	DAL 3	Ensino Médio completo e/ou capacidade pública notória
TOTAL	23			

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia de Coronel Sapucaia – MS.

Em 28 de janeiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador: D4F8A1F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 30/01/2019. Edição 2278
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>